



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 0 A 17 ANOS E 11 MESES

VIGENCIA DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: JANEIRO/2019 A ABRIL/2019

1. DADOS DA OSC

- 1.2 NOME: Casa de Apoio ao Menor Irmã Dulce- CAMID
- 1.3 CNPJ: 04.810.265/0001-06
- 1.4 ENDEREÇO SEDE: Rua Santa Terezinha, 350, Santo Antônio – São João da Boa Vista – SP
- 1.5 PRESIDENTE: Rodrigo Bertinarde Paiva

2. SERVIÇO

- 2.2 PARCERIA: Termo de Fomento 001/2018
- 2.3 OBJETO: Parceria destinada ao repasse de contribuição social com finalidade de pagamento das dívidas parceladas referentes aos encargos trabalhistas, do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e do Fundo de Garantia
- 2.4 PERÍODO DA PARCERIA: 05/04/2018 A 04/04/2020
- 2.5 ENDEREÇO DO SERVIÇO: Santa Terezinha, 350, Santo Antônio
- 2.6 PÚBLICO ALVO: Crianças e Adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses
- 2.6.1 CAPACIDADE DE ATENDIMENTO: 20 (vinte)

3. GESTOR DA PARCERIA

- 3.2 NOME: Cindy Laure Galizoni Elidio
- 3.3 CARGO: Assessora de Planejamento e Controle de Repasses ao Terceiro Setor

4. TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO

- 4.2 NOME: Eliana Cristina da Fonseca
- 4.3 PROFISSIONAL: Psicóloga REGISTRO: 06/94744



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP
Departamento de Assistência Social

5. ANÁLISE DO SERVIÇO

5.2 ANÁLISE DO RELATÓRIO DE GESTÃO QUADRIMESTRAL ELABORADO PELA OSC

Em exigência aos incisos I e II do artigo 66 da lei federal 13.019/14 foi elaborado pela OSC o Relatório de Gestão Quadrimestral, e entregue em 11/06/2019 ao Gestor da Parceria. O relatório contém as descrições sumárias das atividades previstas e realizadas, os resultados alcançados e as metas do serviço.

Foi apresentado um índice de satisfação de 100 % - Satisfatório, através de avaliação realizada pela OSC no dia 15 de maio de 2019.

(Vide Relatório de Gestão Quadrimestral no processo 13.298/18-T8 – Volume 02)

5.2.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES E METAS

De acordo com o inciso I do art. 59 da lei 13.019/14 segue as descrições das atividades e metas estabelecidas no plano de trabalho, por elaboração do gestor da parceria, com base no Relatório de Gestão Quadrimestral, visitas *in loco* e demais documentos comprobatórios.

Metas dos Serviços	Ações / Atividades Prevista no Plano de Trabalho	Ações/Atividades Realizadas Apresentadas	Resultados Alcançados
<i>Realizar os pagamentos até o vencimento das parcelas referentes aos encargos do INSS e do FGTS</i>	1. Emitir e Efetivar os pagamentos das guias até a data de seu vencimento.	1. Foi emitido e realizado o pagamento das guias referentes as parcelas das dívidas do INSS e do FGTS até a data de vencimento das mesmas.	1. Estão sendo regularizados os débitos da organização referente aos encargos do INSS/FGTS nos referidos meses; 2. Foram garantidos os direitos trabalhistas dos funcionários da instituição nos referidos meses.
<i>Acompanhar os pagamentos das guias dos encargos trabalhistas dos meses de maio a agosto de 2018; Emitir as certidões negativas de débitos, Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhistas, conforme suas validades para acompanhamento das regularidades da instituição com os pagamentos de seus encargos.</i>	1. Acompanhar os pagamentos das guias dos encargos trabalhistas dos meses de maio a agosto de 2018; 2. Emitir as certidões negativas de débitos, Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhistas, conforme suas validades para acompanhamento das regularidades da instituição com os pagamentos de seus encargos.		



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

5.3 ANÁLISE TÉCNICA REFERENTE AO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO - RELATÓRIO TÉCNICO

O *Relatório de Gestão Quadrimestral* deste período foi encaminhado para a técnica fiscal da parceria, Eliana C. da Fonseca, psicóloga do Departamento de Assistência Social, a qual analisou as documentações e descreveu através do *Relatório Técnico* as seguintes análises:

"Para o acompanhamento e fiscalização deste serviço foi realizada visita técnica à instituição e análise do relatório quadrimestral.

Em relação ao serviço, observou-se que a entidade não apresenta plano de segurança alimentar e nutricional, conforme previsto.

As atividades estão sendo desenvolvidas conforme o Plano de Trabalho apresentado e estão condizentes com os objetivos do serviço. A OSC utiliza de metodologia clara, através da qual é possível observar o alcance dos resultados. Como indicadores (qualitativos) os profissionais da instituição utilizam relatórios técnicos, PIA (Planos Individuais de Atendimento), evoluções em prontuários. Como indicadores (quantitativos) são utilizados o livro de ocorrências, o controle de visitas domiciliares, o livro de controle de visitas dos familiares à instituição, e o controle de atendimentos familiares.

Os resultados observados foram a garantia do direito ao convívio familiar (através das visitas semanais dos familiares à instituição); o retorno à convivência familiar (desacolhimentos realizados no período); acolhida; prevenção de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos; estímulo ao desenvolvimento da autonomia.

De acordo com a técnica que acompanhou a visita da fiscal, nesse quadrimestre houveram quatro desacolhimentos, distribuídos nos referidos meses, de forma a demonstrar que a instituição tem cumprido com seus objetivos no que se refere à importância de garantir à criança o direito à convivência familiar.

Os impactos sociais observados foram a redução da violação dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono; indivíduos e famílias protegidos e com acesso a oportunidades; rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.

Conclui-se que a instituição se encontra regular com ressalvas, considerando necessidade de adequações em relação ao Plano de Segurança Alimentar e Nutricional."

(Vide Relatório Técnico no processo 13.298/18-T8 – Volume 02)

❖ Análise do Gestor:

De acordo com o inciso II do art. 59 da lei 13.019/14 segue as análises do gestor da parceria conforme exigências legais, com base no Plano de Trabalho vigente, Relatório de Gestão Quadrimestral, Relatório Técnico, visitas in loco e demais documentos comprobatórios:

- ✓ ***Público alvo atendido:** Através do Relatório Técnico da Fiscal e do Relatório de Gestão Quadrimestral da OSC, foi relatado o atendimento de 13 crianças/adolescentes durante o período de Janeiro a Abril de 2019.*
- ✓ ***Meta de Atendimento:** Considerando a contratação de 20 vagas para o serviço e o atendimento de 13 acolhidos durante os meses de janeiro a abril, o índice alcançado foi de 65%;*

Entende-se que para o Serviço de Acolhimento Institucional que, quanto menor o índice de acolhidos, melhores são os resultados, tendo em vista a importância da garantia do direito da criança à convivência familiar, conforme Art. 19 do Estatuto da Criança e do Adolescente;



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

- ✓ A OSC apresenta as ações/atividades realizadas conforme previstas no Plano de Trabalho;
- ✓ Referente aos Objetivos Específicos e as Metas desta Parceria, observa-se que:
- ✓ A Metas estão sendo cumpridas conforme plano de trabalho;
 - Comprovação dos pagamentos regulares dos encargos trabalhistas, INSS e FGTS, de competências 2019 e 2015, respectivamente. (Vide guias e comprovantes de pagamentos em anexo no Processo de Prestação de Contas N°. 13297/2018 – Volume 02)
 - Pagamentos regulares dos parcelamentos de INSS e FGTS, conforme previsto no Plano de Aplicação Financeiro;
 - Os atuais encargos trabalhistas estão sendo recolhidos regularmente.
- ✓ Os resultados esperados estão sendo alcançados através das ações realizadas;
- ✓ O serviço demonstra um importante impacto social a comunidade/sociedade, visando a redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono; indivíduos e famílias protegidas; construção da autonomia; indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acessos a oportunidades; rompimento do ciclo de violência doméstica e familiar;
- ✓ A Instituição está buscando incentivos para auto sustentação do Serviço.

6. VISITA TÉCNICA E ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE PROVIDÊNCIAS

Em exigência ao inciso I, do parágrafo único, do artigo 66 da lei 13.019/14, a Administração Pública realiza visitas técnicas, periodicamente, durante a execução da parceria.

Em 23 de maio de 2019 foi realizada a visita técnica na OSC pela técnica Eliana Cristina da Fonseca, sendo que esta elaborou o Relatório Técnico referente ao 1º Quadrimestre de 2019 que apresentou um Parecer Técnico Regular com Ressalvas.

(Vide Relatório Técnico no processo 13298/18 – T8 – Volume 02)

6.1 INDICADORES DE AVALIAÇÃO DA VISITA TÉCNICA

Indicadores de Avaliação	Apontamentos	Análise do Gestor
1. Serviço	I. A OSC não possui Plano de Segurança Alimentar e nutricional.	I. A OSC deve se basear em normas alimentares bem como contratação de profissional da área alimentar, para fornecer uma alimentação que preze pela qualidade nutricional dos usuários. É previsto a contratação de nutricionista no novo Plano de Trabalho apresentado pela OSC, com vigência de 08/04/2019 a 11/04/2020, referente ao Termo de Colaboração 006/2017 firmado com a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista. Em demais, a OSC encontra-se em conformidade com a efetiva execução da parceria e de acordo com o Plano de Trabalho.
2. Documentação	Nada consta, estão de acordo.	A OSC encontra-se em conformidade com as documentações relacionadas ao serviço, prestações de contas e certificados.
3. Recursos Humanos	Nada consta, estão de acordo.	Nada a se providenciar neste requisito, a OSC se encontra em conformidade com a efetiva equipe para a execução da parceria.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

4. Estrutura Física	Nada consta, estão de acordo.	<i>Nada a se providenciar neste requisito, a OSC se encontra em conformidade com a estrutura do local de execução do serviço.</i>
5. Recursos Materiais	Nada consta, estão de acordo.	<i>A OSC encontra-se em conformidade com os recursos oferecidos para a adequada execução do serviço.</i>
6. Transparência e Publicidade	Nada consta, estão de acordo.	<i>A OSC encontra-se em conformidade com as legislações vigentes de transparência e publicidade dos recursos públicos. A OSC é monitorada mensalmente pelo Gestor da Parceria sobre o cumprimento das exigências legais de transparência pública e publicidade desta parceria. Está sendo ministrado pelo Departamento de Assistência Social uma parceria com a UNIFAE para auxílio às OSCs com a implantação e alimentação de Sites Oficiais.</i>

(Vide detalhes dos Indicadores de Avaliação no Relatório Técnico anexo ao processo 13298/18 - T8 - Volume 02)

7. PESQUISA DE SATISFAÇÃO E QUALIDADE DO SERVIÇO

De acordo com o parágrafo 2º do artigo 58 da lei 13.019/14:

"Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a administração pública realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas"

Neste período não foi realizada pesquisa de satisfação pelo Concedente.

Para análise da qualidade e execução do serviço realizado pela OSC, as pesquisas serão realizadas pela Administração Pública com os acolhidos da OSC, sendo previstas para o 3º quadrimestre de 2019.

8. DESCRIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

De acordo com o inciso III e V do art. 59 da lei 13.019/14 segue as análises do gestor da parceria conforme exigências legais, com base no Plano de Trabalho vigente, seu Plano de Aplicação Financeiro e Cronograma de Desembolso, Relatório de Gestão Quadrimestral, transferências financeiras da administração pública e demais documentos comprobatórios de despesas, entre outros julgados necessários para regular aferição das prestações de contas.

8.2 TIPO DE RECURSO E VALORES

8.2.1 RECURSO FINANCEIRO: Recurso Municipal do Fundo Municipal de Assistência Social

8.2.1.1 VALOR DO CONTRATO: R\$ 321.085,98



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP
Departamento de Assistência Social

8.2.2 DEMONSTRAÇÃO DO PERÍODO

Recursos	Previsto	Valores Transferidos a OSC					Valores Utilizados					Conciliação Bancária		
		Previsto do Período	Transferido		A realizar	Rendimento		Receita do Período	Tipo de Despesas	Previsto	Executado		Saldo não utilizado dos recursos repassados (30/04/19)	Saldo conta bancária (30/04/19)
			Do período	Acumulado		Do Período	Acumulado				Do período	Acumulado		
Municipal	R\$ 321.085,98	R\$ 55.841,04	R\$ 55.841,04	R\$ 209.403,90	R\$ 111.682,08	R\$ 5,02	R\$ 25,00	R\$ 55.846,06	FGTS Parcelamento	R\$ 60.209,17	R\$ 9.192,33	R\$ 38.853,15	R\$ 21.356,02	R\$ 39,00
								INSS Parcelamento	R\$ 260.876,81	R\$ 46.714,79	R\$ 170.518,61	R\$ 90.358,20		
								Tributária (IOF e IR s/ rendimentos entre outras)	R\$ 0,00	R\$ 3,06	R\$ 18,14	-R\$ 18,14		
								Subtotal Recurso Municipal	R\$ 321.085,98	R\$ 55.910,18	R\$ 209.389,90	R\$ 111.696,08		
														Não consta diferença de saldo

❖ **Análise Financeira do Gestor:**

Com análise nos valores transferidos, considerando o período de janeiro a abril de 2019, observa-se que foi repassado a OSC um total de R\$ 55.841,04, conforme previsto no cronograma de desembolso.

Com análise nos valores utilizados no período, equivalentes a R\$ 55.910,18, observa-se que a aplicação dos recursos está dentro do previsto no Plano de Aplicação Financeiro.

O saldo da conta bancária específica confere com o saldo dos recursos não utilizados.

Observa-se que a OSC se encontra com os pagamentos dos encargos trabalhistas atuais e dos parcelamentos em dia.

Afirma-se que as documentações comprobatórias de prestação de contas atendem às exigências das legislações vigentes: Decreto Municipal 5.620/17, Lei Federal 13.019/14 e Instruções Normativas do TCE/SP 02/2016 e suas alterações. Essas documentações encontram-se no processo de prestação de contas nº 13.297/2018-T8 – Volume 02.

Pode-se afirmar que as distribuições dos recursos financeiros estão de acordo com as ações e atividades realizadas e em conformidade com o previsto no Plano de Trabalho e de acordo com as alterações do 1º Termo de Apostilamento. (vide 1º Termo de Apostilamento no processo 5987/2018-T8)

Conclui-se que a Prestação de Contas referente ao 1º Quadrimestre de 2019 encontra-se REGULAR.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

9. PARECER FINAL

Considerando as exigências do Art. 59 da Lei 13.019/14 e conforme regulamentação no Art. 61 do Decreto Municipal 5.620/17, onde o Gestor da Parceria emitirá quadrimestralmente o Relatório Técnico de Monitoramento, segue parecer:

Como Gestora desta parceria ATESTO o Relatório Técnico de Monitoramento do 1º quadrimestre de 2019, REGULAR.

Ressalvo sobre o atraso deste Parecer por parte do Gestor da Parceria em decorrência de grandes tramites de processos a serem analisados, entre documentações entregues em atraso para fins de conclusão deste parecer.

Faz-se parte deste Relatório Técnico de Monitoramento todas documentações analisadas e supracitadas.

São João da Boa Vista, 25 de julho de 2019



Gestora da Parceria

Nome: Cindy Laure Galizoni Elidio

Cargo: Ass. Planej. Contr. de Repasses ao Terceiro Setor

10. CIÊNCIA DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

De acordo

São João da Boa Vista, 25 de julho de 2019



Eliane Buciman de Lima Rossi

Diretora do Departamento de Assistência Social

Eliane Buciman L. Rossi
CRESS 25.215
Diretora Depto. de Assistência Social

11. COMISSÃO DE MONITORAMENTO

Protocolo de Homologação: 03, 12, 19

Assinatura/Carimbo: _____



Maria Nivalda de Paula Corneta
Assistente Social
CRESS 41.991
Depto. de Assistência Social



DEPARTAMENTO DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**



COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

**ATA DA REUNIÃO COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE 03 DE
DEZEMBRO DE 2019**

No dia três de dezembro de dois mil e dezenove (03/12/2019) às 8H30, (oito horas e trinta minutos) na sala de reunião do Núcleo de Proteção Social Básica Central/Rural, teve início a Reunião da Comissão de Monitoramento e Fiscalização do Departamento de Assistência Social, conforme Capt. VI do artigo 56 ao 63 do decreto municipal 5.620/17. Encontravam-se presentes, Sra. Maria Natália de Paula Corneta (Assistente Social e Presidente da Comissão de Monitoramento), Sra. Josiane de Oliveira Zanin (Assistente Social e Membro da Comissão de Monitoramento), e Sra. Tálita Bertolucci Arrigucci (Psicóloga e Secretária da Comissão de Monitoramento). Inicialmente, a reunião designou a analisar os Termos de Colaboração das seguintes OSCs: **Associação de Valorização e promoção das pessoas com deficiência- AVAPED**, Termo de Colaboração 0132017- 1 TA; **Lar Santo Antônio**, Termo de Colaboração 003/2017- TA 02/20198 e TA 01/2018; **Lar do Pequeno Vicente**, Termo de Colaboração 002/2017- TA 02/2019; **Centro de Atendimento ao Adolescente e as Crianças com Humanismo- CAACCH**, Termo de Colaboração 010/2017 – TA 02/2019; e **Associação de Pais de Amigos dos Excepcionais- APAE**, Termo de Colaboração 008/2017- TA 02/2019. Posteriormente procedemos à análise do Termo de Fomento da **Casa de Apoio ao Menor Irmã Dulce- CAMID**, Termo de Fomento 001/2018. Logo após, procedemos à análise dos Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação realizando as Homologações das referidas OSCs: **Lar do Pequeno Vicente** do segundo quadrimestre, **Casa de Apoio ao Menor Irmã Dulce** –

CAMID, primeiro quadrimestre, **Centro de Atendimento ao Adolescente e as Crianças com Humanismo – CAACCH**, segundo quadrimestre e **Associação de Pais de Amigos dos Excepcionais- APAE**, segundo quadrimestre. Após, realizamos os Planos de Providencias das referidas OSCs: **Associação de Valorização e promoção das pessoas com deficiência- AVAPED**, primeiro quadrimestre e **Lar Santo Antônio**, primeiro e segundo quadrimestre. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada às (doze horas), eu Tálita Bertolucci Arrigucci, Secretária da Comissão de Monitoramento, lavrei a presente ata, e esta foi assinada pelos presentes

São João da Boa Vista, 03 de dezembro de 2019.



Maria Natália de Paula Corneta
Presidente da Comissão de Monitoramento



Josiane de Oliveira Zanin
Membro da Comissão de Monitoramento



Tálita Bertolucci Arrigucci
Secretária da Comissão de Monitoramento



DEPARTAMENTO DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**



HOMOLOGAÇÃO
COMISSÃO DE MONITORAMENTO

Órgão Gestor: Departamento de Assistência Social

DA OSC: NOME: Casa de Apoio ao Menor Irmã Dulce - CAMID

CNPJ: 04.810.265/0001-06

ENDEREÇO SEDE: Rua Santa Terezinha, nº 350, Santo Antônio - São João da Boa Vista - SP

DO SERVIÇO:

PARCERIA: Termo de Fomento 001/2018

OBJETO: Pareceria destinada ao repasse de contribuição social com finalidade de pagamento das dívidas parceladas referentes aos encargos trabalhistas, do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e do Fundo de Garantia.

PERÍODO DA PARCERIA: 05/04/2018 a 04/04/2020.

Período de monitoramento e avaliação: JANEIRO/2019 à ABRIL/2019

PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO

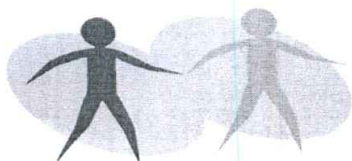
Avaliação de monitoramento realizada de acordo com Capt. VI do artigo 56 ao 63 do decreto municipal 5.620/17.

Conforme parecer do relatório técnico de fiscalização e avaliação e a conclusão do gestor da parceria, observa-se que as ações foram parcialmente realizadas conforme plano de trabalho. Visto que até a o presente não houve contratação de profissional da área alimentar, embora o prazo previsto seja 11/04/2020.

Conclui-se que a OSC encontra-se **REGULAR COM RESSALVAS**.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

São João da Boa Vista, 03 de dezembro de 2019.



DEPARTAMENTO DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**



Nome: Tálita Bertolucci Arrigucci

Assinatura: Tálita Bertolucci

Cargo: Psicóloga e Secretária da Comissão

Registro: CRP 06/90629

Nome: Maria Natália de Paula Corneta

Assinatura: Maria Natália de Paula Corneta

Cargo: Assistente Social e Presidente da Comissão

Registro: CRESS 41.991

Nome: Josiane de Oliveira Zanin

Assinatura: Josiane de O. Zanin

Cargo: Assistente Social e Membro da Comissão

Registro: CRESS 57.757

**CIÊNCIA DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA
SOCIAL**

De acordo

São João da Boa Vista, 03 de Dezembro de 2019

Eliane Buciman de Lima Rossi

Eliane Buciman de Lima Rossi

Diretora do Departamento de Assistência Social